

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

Processo nº 50614.002106/2021-31

Unidade Gestora: DNIT RN

RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO
Nº 546/2021 DE SERVIÇOS DE
DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICIDADE
LEGAL, QUE FAZEM ENTRE SI O
DEPARTAMENTO NACIONAL DE
INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES,
POR INTERMÉDIO DA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO
DNIT NO RIO GRANDE DO NORTE E A
EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO
S.A. – EBC.

CONTRATANTE: O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

– **DNIT**, ente autárquico federal vinculado ao Ministério da Infraestrutura, com sede na capital do Distrito Federal – Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes Q-3, B-A, por intermédio de sua SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, com sede na Av. Nevaldo Rocha, 3656, bairro Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59.056-045, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0015-06, representada pela SUPERINTENDENTE REGIONAL, **Sr. GETÚLIO BATISTA DA SILVA NETO**, portador do CPF nº 836.████████-87, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE.

CONTRATADA: EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC empresa pública federal, criada pelo Decreto nº 6.246, de 24 de outubro de 2007, nos termos da Lei nº 11.652, de 07 de abril de 2008, com Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 04 de novembro de 2020, publicado no Diário Oficial da União - DOU, Seção 1, página 67, em 03 de dezembro de 2020, de acordo com a Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, vinculada à Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, nos termos da Medida Provisória Nº 1.154, de 1º de janeiro de 2023 e do Decreto nº 11.362, de 1º de janeiro de 2023 , com sede no Setor Comercial Sul, Quadra 08, Lote s/n, Loja 1, 1º Subsolo, Bloco B-50, Edifício Venâncio 2000, na Asa Sul, em Brasília/DF, CEP 70333-900, inscrita no CNPJ/MF nº 09.168.704/0001-42, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada, nos termos do art. 59, inciso VI, do Estatuto Social da Empresa, por Delegação de Competência da Diretora de Administração, Finanças e Pessoas da EBC, pela Gerente Executivo de Orçamento, Finanças e Contabilidade, **SONIA MARIA ALVES DE MEDEIROS**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG nº 3.1xx.0xx /SSP- DF e, inscrita no CPF/MF sob o nº 7xx.2xx.6xx-53, residente e domiciliada em Brasília/DF, e por Delegação de Competência dos atos da Presidência da EBC à Gerência de Negócios e Publicidade

Legal, neste ato representada pelo Gerente de Negócios e Publicidade Legal **VINICIUS SÁ DE FREITAS**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 2xxxxx3 COMAER RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 5xx.5xx.2xx-53, residente e domiciliado em Brasília/DF, conforme Portaria-Presidente nº 522/2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A rescisão amigável tem por base o Contrato nº 546/2021, de **prestação de serviços de distribuição de Publicidade Legal**, a partir da data de 31/12/2025, nos termos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DISSOLUÇÃO DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES

As partes resolvem de comum acordo, nas razões de suas faculdades e com base na Lei n. 8.666/93, dissolver direitos e obrigações oriundas do Contrato referido, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional relativos ao mesmo, pelo que se dão plena, geral e irrevogável quitação, ressalvados quaisquer encargos ou pendências que porventura possam existir entre as partes contratantes até a data de sua rescisão.

PARÁGRAFO ÚNICO - As publicações devidamente autorizadas e efetuadas e que, eventualmente ainda não tenham sido faturadas pela **CONTRATADA** ao **CONTRATANTE**, serão pagas na forma da Lei, assim que seja possível à **CONTRATADA** efetuar e enviar o faturamento à **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

O Foro competente para solucionar quaisquer conflitos oriundos do presente Termo é o da Justiça Federal de Brasília - Distrito Federal.

E assim, por estarem justas e acordadas sobre todas e cada uma das Cláusulas e condições aqui pactuadas, as partes assinam o presente Instrumento em de forma eletrônica, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Natal/RN, 16 de dezembro de 2025.

(assinado eletronicamente)
GETULIO BATISTA DA SILVA NETO
Superintendente Regional
CONTRATANTE

EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. – EBC
CONTRATADA

SONIA MARIA ALVES DE MEDEIROS
Gerente Executivo de Orçamento, Finanças e
Contabilidade
OS nº 860/2023

VINÍCIUS SÁ DE FREITAS
Gerente de Negócios e Publicidade Legal
Portaria-Presidente nº 522/2024

Testemunhas:

1) NOME: **Leonardo Francisco de Lima**

2) NOME: **Matheus Taveira de Brito Araújo**



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Francisco de Lima, Coordenador de Administração e Finanças**, em 16/12/2025, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Taveira de Brito Araujo, Analista Administrativo**, em 16/12/2025, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Sa de Freitas, Usuário Externo**, em 18/12/2025, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sonia Maria Alves de Medeiros, Usuário Externo**, em 23/12/2025, às 17:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Getulio Batista da Silva Neto, Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Norte**, em 24/12/2025, às 09:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **23336235** e o código CRC **509EAB03**.

Referência: Processo nº 50614.002106/2021-31

SEI nº 23336235



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Av. Nevaldo Rocha, 3656
CEP 59.056-045
Natal/RN |